



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a quantificar, especificar e definir algumas condições para a Contratação de empresa especializada para, “**Elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade**”, nos diversos Setores da Administração Pública, conforme o amparo nas Normas regulamentadores, quantitativas e qualitativas e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade Abrangendo todas as Avaliações necessárias dos Cargos Municipais, (quantitativas e qualitativas).	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.000,00
TOTAL POR EXTENSO		Três mil reais		

3. JUSTIFICATIVA

O presente processo se justifica em razão de que a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho determina aos Órgãos Públicos a elaboração anual de um Laudo Técnico de Insalubridade e periculosidade, LTIP, de cada servidor. O LTIP será o documento que ira avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos Ocupacionais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos.

A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Médico do Trabalho, inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer as instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubre

Para Contratação e Emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá indicar o grau do adicional, Informar se a atividade faz jus à aposentadoria especial, conforme legislação. Para estar amparando o nosso Município nas leis do Ministério do Trabalho e Emprego legal.

3.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.2.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, encontrado orçamento do painel de preços, orçamentos coletados junto a empresas do ramo e não possível localizar orçamento em plataforma de internet e ata de registro de preços.

3.3 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, com início no dia...../...../..... e termino no dia/...../.....

6.2 A prestação de serviços deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada de:

7.2. Observar o prazo entrega dos serviços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7.5 Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

7.6 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

7.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

7.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Ademir Siega**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo **o Sr. Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

